

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

**20.22.0143.04**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO  
ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS -  
FINEP E ARAÚJO ABREU ENGENHARIA LTDA.**

**Financiadora de Estudos e Projetos - Finep**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com sede em Brasília/DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep e ARAÚJO ABREU ENGENHARIA LTDA**. com sede no Rio de Janeiro, na Avenida Itaoca, 1713, Inhaúma, inscrita no CNPJ sob o n.º 033.373.325/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com o art. 81, VI, da Lei n. 13.303/16, com base na autorização da Diretoria Administrativa (POR/DADM/ALOG/004/2025), e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. O presente aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, relativos aos períodos 01/01/2025 a 10/04/2025, em razão do incremento da carga tributária incidente sobre a atividade da Contratada, em razão da Lei nº 14.784/2023, que prevê, a partir de 2025, uma transição gradual da reoneração da folha de salários.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

2. O valor total do termo aditivo está expresso na tabela abaixo:

**Valor do aditivo**

Período	meses	Diferença	Diferença total
01/01/2025 a 10/04/2025	3,34	R\$ 1.032,08	R\$ 3.447,14

### CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

3. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, celebrado em 13/09/2022, bem como nos seus aditivos, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

Pela **Financiadora de Estudos e Projetos – Finep:**

---

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep

Pela **CONTRATADA: ARAÚJO ABREU ENGENHARIA LTDA.**

---

Araújo Abreu

---

Araújo Abreu

**TESTEMUNHAS:**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Categoria Profissional (nome do cargo)</b>	<b>Arquiteto</b>
---	------------------

<b>Dados para composição dos custos referentes a mão de obra</b>	
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas) ARQUITETURA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)  214105
3	Indicação dos sindicatos, acordos coletivos ou convenções coletivas SINTRAINDISTAL/RJ

**1- MÓDULOS**

Auxílio-alimentação Seguro de vida  
RJ000738/2024 RJ000738/2024  
01/03/2024 01/04/2024

<b>Módulo 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>				<b>Repactuação maio/2024</b>	<b>Repactuação maio/2024</b>	<b>Revisão Dezembro/2024</b>
<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Salário Base	8,5 x salário mínimo - Lei 4950-A/1966	10.302,00	11.620,35	11.620,35	11.620,35
<b>B</b>	Adicional Periculosidade	1.A x 30%	-	-	-	-
<b>C</b>	Adicional Insalubridade	1.A x XX% (10%, 20% ou 40%)	-	-	-	-
<b>D</b>	Adicional Noturno	[(1.A + 1.B) x 20%]/220h x 8h x nº dias trabalhados mês	-	-	-	-
<b>E</b>	Adicional de Hora Extra	{[(1.A + 1.B + 1.C) ÷ 220h] x 8 h} x 50%	50,00%	561,84	633,72	633,72
<b>F</b>	Outros (especificar)					
<b>Tot.1</b>	<b>Total</b>		<b>10.863,84</b>	<b>12.254,07</b>	<b>12.254,07</b>	<b>12.254,07</b>
<b>Memória de cálculo da hora extra</b>		Quant. h/mês	Valor da hora extra	Valor da hora extra	Valor da hora extra	Valor da hora extra
		8	46,82	52,81	52,81	52,81

<b>Módulo 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º (Décimo-terceiro) salário	Tot.1 x 8,33%		8,33%	905,32	1.021,17	1.021,17
B	Férias e Adicional de Férias	Tot.1 x 11,11%		11,11%	1.207,09	1.361,56	1.361,56
<b>Tot.2.1</b>	<b>Total</b>			<b>19,44%</b>	<b>2.112,41</b>	<b>2.382,73</b>	<b>2.382,73</b>

#### **Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
A	INSS	(Tot.1 + Tot.2.1) x 20%		0,00%	-	-	-	
A1	INSS (LEI 14.973/2024)			5,00%		731,84	731,84	
B	Salário Educação	(Tot.1 + Tot.2.1) x 2,5%		2,50%	324,40	365,92	365,92	
C	SAT - GIIL/RAT	(Tot.1 + Tot.2.1) x (RAT x FAP)	RAT 3% FAP 1,05	3,15%	408,75	461,05	461,05	
D	SESC ou SESI	(Tot.1 + Tot.2.1) x 1,5%		1,50%	194,64	219,55	219,55	
E	SENAI - SENAC	(Tot.1 + Tot.2.1) x 1%		1,00%	129,76	146,36	146,36	
F	SEBRAE	(Tot.1 + Tot.2.1) x 0,6%		0,60%	77,85	87,82	87,82	
G	INCRA	(Tot.1 + Tot.2.1) x 0,2%		0,20%	25,95	29,27	29,27	
H	FGTS	(Tot.1 + Tot.2.1) x 8%		8,00%	1.038,10	1.170,94	1.170,94	
Tot.2.2	Total			21,95%	2.199,45	3.212,75	2.480,91	3.212,75

## **Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários**

<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Transporte (VT diário x 22 d.u.) - (1.A x 6%)				
<b>B</b>	Auxílio-Refeição/Alimentação (VR/VA x 22 d.u.) - (Custo do empregado)	363,00	407,00	407,00	407,00
<b>C</b>	Auxílio saúde (Valor CCT) - (Custo do empregado)				
<b>D</b>	Seguro de vida	4,18	4,18	4,39	4,39
<b>E</b>	Outros (especificar)	-	-	-	-
<b>Tot.2.3</b>	<b>Total</b>	<b>367,18</b>	<b>411,18</b>	<b>411,39</b>	<b>411,39</b>

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diári

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Tot.2.1	2.112,41	2.382,73	2.382,73
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	Tot.2.2	2.199,45	3.212,75	3.212,75
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Tot.2.3	367,18	411,18	411,39
<b>Tot.2</b>	<b>Total</b>	<b>4.679,04</b>	<b>6.006,66</b>	<b>5.275,03</b>	<b>6.006,82</b>

Módulo 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO						
3	Provisão para Rescisão			%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	<b>API com Probabilidade</b>	(3.B + 3.C) x 30%		5,00%	<b>80,68</b>	<b>90,99</b>
B	Aviso Prévio Indenizado - API	(Tot.1 + Tot.2.1 + 2.2.H + Tot.2.3 - 2.3.A) ÷ 12 meses			1.198,46	1.351,57
C	Multa do FGTS do API	2.2.H x 40%	40%		415,24	468,37
D	<b>APT com Probabilidade</b>	3.E x 100%		100,00%	<b>415,24</b>	<b>468,37</b>
E	Multa do FGTS do APT	2.2.H x 40%	40%		415,24	468,37
F	<b>Aviso Prévio - Lei nº 12.506/2011, Art. 1º</b>	{((Tot.1+Tot.2.1+Tot.2.2)-30 dias}x 3 dias)÷ 12 meses	12	3	126,46	148,74
Tot.3	Total				<b>622,38</b>	<b>708,10</b>
					<b>702,00</b>	<b>708,10</b>

Módulo 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais						
<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências Legais</b>		<b>Dias</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias	(4.1.C x 30 dias) ÷ 12 meses	30	1.347,10	1.580,72	1.519,25
B	Outros (ausências legais, paternidade, acidente de trabalho, maternidade, outros)	(4.1.C x 3 dias) ÷ 12 meses	3,00	134,71	158,07	151,92
C	Custo diário do substituto	(Tot.1 + Tot.2 + Tot.3) ÷ 30 dias		538,84	632,29	607,70
<b>Tot.4.1</b>	Total			<b>1.481,81</b>	<b>1.738,79</b>	<b>1.671,17</b>
						<b>1.738,82</b>
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada						
<b>4.2</b>	<b>Substituto na Intrajornada</b>		<b>Dias</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	(Tot.1 + Tot.2 + Tot.3) ÷ 220h x (1+50%) x 0 dias		-	-	-
<b>Tot.4.2</b>	Total			-	-	-
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo De Reposição do Profissional Ausente						
4	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>4.1</b>	Ausências Legais	Tot.4.1	1.481,81	1.738,79	1.671,17	1.738,82
<b>4.2</b>	Intrajornada	Tot.4.2		-	-	-
<b>Tot.4</b>	Total		<b>1.481,81</b>	<b>1.738,79</b>	<b>1.671,17</b>	<b>1.738,82</b>

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS						
<b>5</b>	<b>Insuimos Diversos</b>		<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes		-	-	-	-
B	Materiais		-	-	-	-
C	Equipamentos		-	-	-	-
D	Outros (Registro de ponto)		47,51	47,51	47,51	47,51
<b>Tot.5</b>	Total		<b>47,51</b>	<b>47,51</b>	<b>47,51</b>	<b>47,51</b>

Módulo 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	7.F x 3,22%	3,22%	569,76	668,31	642,38
B	Lucro	(7.F + 6.A) x 8,53%	8,53%	1.557,94	1.827,41	1.756,51
C	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS	(7.F + 6.A + 6.B) ÷ 86,85	86,85%	22.823,58	26.771,27	25.732,49
C	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS (LEI 14.973/2024)		87,75%			26.497,01
C.1	PIS	6.C x 0,65%	0,65%	148,35	174,01	167,26
C.2	COFINS	6.C x 3,00%	3,00%	684,70	803,13	771,97
C.3	ISS	6.C x 5,00%	5,00%	1.141,17	1.338,56	1.286,62
C.4	CPRB	6.C x 4,5%	4,50%	1.027,06	1.204,70	1.157,96
C.4.1	CRPB (LEI 14.973/2024)		3,60%			953,89
Tot.6	Total	6.A + 6.B + 6.C.1 + 6.C.2 + 6.C.3		5.128,98	6.016,12	5.782,70
						5.741,64

## 2 - CUSTO POR EMPREGADO

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por posto)		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Tot.1	10.863,84	12.254,07	12.254,07	12.254,07
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Tot.2	4.679,04	6.006,66	5.275,03	6.006,87
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	Tot.3	622,38	708,10	702,00	708,10
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Tot.4	1.481,81	1.738,79	1.671,17	1.738,82
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	Tot.5	47,51	47,51	47,51	47,51
F	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>7.A + 7.B + 7.C + 7.D + 7.E</b>	<b>17.694,58</b>	<b>20.755,13</b>	<b>19.949,78</b>	<b>20.755,37</b>
G	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Tot.6	5.128,98	6.016,12	5.782,70	5.741,64
Tot.7	<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>7.F + 7.G</b>	<b>R\$ 22.823,56</b>	<b>R\$ 26.771,25</b>	<b>R\$ 25.732,48</b>	<b>R\$ 26.497,01</b>

## 3 - PAGAMENTO MÍNIMO MENSAL SEM FATO GERADOR E/OU OUTRAS OCORRÊNCIAS

QUADRO-RESUMO DO PAGAMENTO MENSAL SEM FATO GERADOR E/OU OUTRAS OCORRÊNCIAS						
A	Valor Total por Empregado	Tot.7		22.823,56	26.771,25	25.732,48
B	Provisão para férias, 13º salário , ausências legais, Rescisão	Tot.2.1 + Tot.3 + Tot.4.1		4.216,60	4.829,62	4.755,90
C	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	Tot. 2.1 x Encargos % 2.2		463,67	523,00	523,00
D	Custos Indiretos	(8.B + 8.C) x 3,22%	3,22%	150,70	172,35	169,98
E	Lucro	(8.B + 8.C + 8.D) x 8,53%	8,53%	412,08	471,27	464,78
F	Tributos	(8.B + 8.C + 8.D + 8.E) x 13,15%	13,15%	793,85	907,89	895,39
G	<b>Total Custo Variável (Pagamento pelo Fato Gerador)</b>	<b>8.B + 8.C + 8.D + 8.E + 8.F</b>		<b>6.036,90</b>	<b>6.904,13</b>	<b>6.809,05</b>
Tot.8	<b>Pagamento Mensal Sem Fato Gerador</b>	<b>8.A - 8.G</b>		<b>16.786,66</b>	<b>19.867,12</b>	<b>18.923,43</b>
						<b>19.592,84</b>

Os valores destinados ao pagamento de férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados serão efetuados pela contratante à contratada somente na ocorrência do fato gerador